



Em, 23 de Dezembro de 2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 10/22

EMENTA – INSTITUI DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA MOTIVAÇÃO DA LEITURA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE

Art. 1º Fica instituído no dia 11 de agosto como o Dia da Motivação da leitura entre os estudantes.

Art. 2º No caso do dia 11 de agosto coincidir com o fim de semana, o dia de motivação a leitura deverá ser antecipado para a sexta-feira anterior.

Art. 3º Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art. 4º Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceito de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

Art. 5º A Unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 16 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Claudio Roberto Azevedo da Silva

Vereador

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Encaminhado as Comissões Competentes
Em, 06 de fevereiro de 2022

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 12 de 04 de 2022

Nº 1085
Funcionário que recebeu



Justificativa

A leitura é um instrumento importante na evolução cognitiva dos estudantes bem como, ajuda no vocabulário entre outras situações, por isso a importância de estimular, fomentar a prática a leitura.

